



21/12/2020

APROVADA

-----**ACTA 37/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 21 de Dezembro de 2020**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou sobre os arranjos que estão a decorrer na via pública, sendo que constactou que algumas já estão prontas mas a Rua Gil Vicente ainda não está. Perguntou ainda como está a situação do carro que caiu em Fazendas de Almeirim, num terreno que a Câmara adquiriu junto ao cruzamento.-----

-----O Senhor Presidente informou que essa irá ser toda alcatroada, por não ser solução arranjar só a parte que foi intervencionada, pagando a Câmara a diferença do valor. Quanto á situação da viatura, a mesma encontra-se entregue ao seguro para resolução.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----



21/12/2020

APROVADA

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia trinta de Novembro de dois mil e vinte, foi a mesma aprovada.-----  
-----  
-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, DAS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS, COM CARACTER TEMPORARIO, PARA AMENIZAR OS EFEITOS PROVOCADOS PELA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CAUSADA PELO CORONAVIRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Em 30 de Março de 2020 foi deliberado um conjunto de medidas temporárias e de carácter excecional, como resposta aos constrangimentos causados pela situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, as quais vieram a ser prorrogadas até final do ano de 2020, conforme deliberação de 06 de Julho de 2020;-----

-----Os constrangimentos a nível económico e social são significativos, os quais se fazem sentir para além do período do estado de emergência, agravados pelo desemprego, pela diminuição do poder de compra, pelo limite à circulação de pessoas, pelo limites ao horário dos estabelecimentos e alterações no modo de funcionamento, e também, pelo dever de recolhimento que se impõe para diminuir o risco de contágio, o que se traduz numa retoma lenta quer da economia, quer na melhoria das condições de vida dos cidadãos;-----

-----Assim, no uso das atribuições dos Municípios nas áreas da Saúde; Ação Social; Habitação; Proteção Civil; Ambiente e Saneamento Básico e Promoção do Desenvolvimento, conforme alíneas c), h), i), j) e k) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse



21/12/2020

APROVADA

público, proponho que o executivo aprecie e aprove a prorrogação para o primeiro semestre de 2021, isto é até 30 de Junho de 2021, das seguintes medidas de apoio à população e às atividades desenvolvidas no concelho de Almeirim, a título extraordinário e temporário, devido as consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19:-----

-----1) Isenção do pagamento de rendas mensais de habitações propriedade do Município, situadas no Concelho de Almeirim, desde que requerido pelo arrendatário e comprovada a diminuição de rendimentos em virtude do estado de emergência declarado e à situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus - COVID-19;-----

-----2) Isenção do pagamento de rendas mensais dos espaços concessionados pelo Município, situados no Concelho de Almeirim;-----

-----3) Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para esplanadas;-----

-----4) Isenção do pagamento de bancas e lojas no Mercado Municipal;-----

-----5) Isenção do pagamento das taxas de venda ambulante em espaço público no Parque das Tílias em Almeirim;-----

-----6) Isenção de pagamento da taxa de ocupação de lugar na Feira de Antiguidades;-----

-----As medidas supramencionadas têm uma duração até final 30 de Junho de 2021, sem prejuízo do referido prazo poder ser alterado, de acordo com a avaliação da situação em cada momento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CLUBE**



21/12/2020

APROVADA

**DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----" Considerando:-----

-----O Clube de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim foi constituído no início de 2019, tendo a sua atual direção tomado posse no passado mês de Dezembro;-----

-----As atividades iniciadas em 2019 não puderam ser realizadas em 2020, face aos impactos que a pandemia causada pelo Coronavírus - SARS - COV - 2 e doença COVID-19;-----

-----O Clube, impossibilitado de gerar receita mas querendo manter o contacto com e entre os seus associados bem como, o espírito de solidariedade, pretende manter a tradição de entrega de um "Cabaz dos Reis", na primeira semana de Janeiro, vindo solicitar uma comparticipação do município de 650,00 euros, conforme pedido de anexo.-----

-----Assim, ao abrigo da alínea p) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o constante nos artigos 2º e 5º do Decreto-lei 13/2011, de 25 de Janeiro, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 650,00 (seiscentos e cinquenta euros) ao Clube de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO--**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, "Ordenamento do Território e Urbanismo" nos termos da alínea n) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro com



21/12/2020

APROVADA

posteriores alterações;-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Verifica-se a necessidade de alteração ao "Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação", de modo a serem introduzidas amplas melhorias, decorrentes das alterações ao Regime Jurídico Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e, ainda, da produção jurídica com efeitos no mesmo, que entretanto foi ocorrendo ao longo da vigência da versão atual.--

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro, conjugado com número 1 do artigo 3.º do RJUE, proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de alteração ao "Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA E.B. 2,3 FEBO MONIZ DE ALMEIRIM"-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----



21/12/2020

APROVADA

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA E B 2,3 FEBO MONIZ DE ALMEIRIM" foi celebrado contrato, em 04 de Agosto de 2020, com o adjudicatário, ISPT - Industrial Services, SA, pelo valor de 277.826,39 euros (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos), acrescidos de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias respetivas.-----

-----Porque existia necessidade de aprovação da conta final para efeitos contabilísticos, foi aposto Despacho do Presidente do Órgão executivo sobre o documento aprovando-o.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, e ainda com o constante no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do Despacho que aprovou a referida conta final, consubstanciada no documento "auto de liquidação", ora em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou porquê trabalhos a mais, ao que o Senhor Presidente esclareceu que quando o projecto foi elaborado foi com base em determinados trabalhos, principalmente estruturais e que aquando da elaboração dos mesmos se verificou da não necessidade de alguns deles, daí a



21/12/2020

APROVADA

diferença, para que os valores fossem mais baixos.-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
**-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO  
CONTRATO PARA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA  
SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, À SOGESTURBI, LIMITADA, PELO  
VALOR DE 340.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para:  
"EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDARIA  
MARQUESA DA ALORNA" e de acordo com o artigo 98º do Código dos  
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de  
29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho,  
conjugado com a alínea f) do numero 1 do artigo 33º do anexo I à  
Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e conforme  
número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo  
que aprove a adjudicação e a minuta do contrato para a  
"EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDARIA  
MARQUESA DA ALORNA", a celebrar com Sogesturbi Lda, pelo valor  
de 340.000,00 (trezentos e quarenta mil euros), acrescido de  
IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com  
posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
**-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO  
SITO EM RUA DR. GUILHERME NUNES GODINHO, EM FAZENDAS DE  
ALMEIRIM, INSCRITO NA MATRIZ SOB ARTIGO 3279, DA REFERIDA  
FREGUESIA-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----



21/12/2020

APROVADA

-----É interesse do Município adquirir o prédio sito em Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, Fazendas de Almeirim, a confrontar a noroeste com Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, a Sudoeste com Rua Heróis de Mucaba, a Nordeste e a Sudeste com terrenos contíguos; com área de 550,00 m, com vista a estacionamento para apoio ao comércio;-----

-----Os proprietários propuseram, a final, como preço de venda, o valor de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), sendo que da avaliação obtida pelo Município, o valor é do mesmo ascende a 55.000,00 euros (cinquenta e cinco mil euros);-----

-----Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----PROPONHO:-----

-----Que a Câmara Municipal autorize a aquisição do prédio urbano, sito em Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, Fazendas de Almeirim, inscrito, na matriz urbana da mesma freguesia sob o artigo 3279, pelo valor de 50 000,00 euros (cinquenta mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM RUA DR. GUILHERME NUNES GODINHO, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM, INSCRITO NA MATRIZ SOB ARTIGO 3279, DA REFERIDA FREGUESIA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----É interesse do Município adquirir o prédio sito em Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, Fazendas de Almeirim, a confrontar a noroeste com Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, a Sudoeste com Rua





21/12/2020

APROVADA

Heróis de Mucaba, a Nordeste e a Sudeste com terrenos contíguos; com área de 550,00 m, com vista a estacionamento para apoio ao comércio;-----

-----Os proprietários propuseram, a final, como preço de venda, o valor de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), sendo que da avaliação obtida pelo Município, o valor é do mesmo ascende a 55.000,00 euros (cinquenta e cinco mil euros);-----

-----Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----PROPONHO:-----

-----Que a Câmara Municipal autorize a aquisição do prédio urbano, sito em Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, Fazendas de Almeirim, inscrito, na matriz urbana da mesma freguesia sob o artigo 3279, pelo valor de 50 000,00 euros (cinquenta mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO E DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, QUANTO AO LOTE NÚMERO 61, URBANIZAÇÃO DO ALQUEVE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido realizado por Joaquim Calixto Tendeiro e Maria Irene da Silva Lucas Tendeiro, para que a Câmara se pronunciasse pelo não exercício do Direito de Reversão registado sobre prédio descrito sob o número 1790/Benfica do Ribatejo e inscrito na matriz sob o artigo 3392º da referida freguesia, correspondente ao lote 61, da Urbanização Alqueve;-----

-----A verificação da necessidade da Câmara se pronunciar sobre



21/12/2020

APROVADA

o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do imóvel, face ao valor de 35.000,00 euros, constante da escritura apresentada;-----

-----A análise jurídica vertida no parecer jurídico em anexo;---

-----A posição do Município face a outras situações, nas quais não se verificando ser do interesse do mesmo, não veio exercer tais direitos;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie o não exercício do direito de reversão bem como o não exercício do direito de preferência no que se refere ao prédio descrito sob o número 1790/Benfica do Ribatejo e inscrito na matriz sob o artigo 3392º da referida freguesia, correspondente ao lote 61, da Urbanização Alqueve, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS E AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PELO MUNICIPIO PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO DESPORTIVO DE PAÇO DOS NEGROS, QUE SERVEM AMBAS AS ENTIDADES**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido realizado pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros e pelo Rancho Folclórico de Paço dos Negros, para que o Município de Almeirim apoiasse a aquisição de serviços de elaboração do projeto de requalificação das instalações do complexo desportivo de Paço dos Negros, que



serve ambas as entidades;-----

-----De acordo com o artigo 5º número 1 e alínea b) do número 2 do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, pode ser atribuído apoio não financeiro, com vista à concretização de obras conservação ou beneficiação das respetivas instalações;---

-----No Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, na Clausula 5º encontra-se prevista a atribuição de apoio financeiros e não financeiros para instalações;-----

-----Que o Município, por insuficiência de recursos próprios, está disposto a desenvolver o procedimento adjudicatório adequado à referida aquisição de serviços, se a pretensão ora apresentada for aprovada, acautelando, nessa altura, as questões orçamentais necessárias;-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura bem como, dos Tempos Livres e Desporto, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros e ao Rancho Folclórico de Paço dos Negro, de um apoio em espécie através da entrega do Projeto de alteração e requalificação das instalações do complexo desportivo de Paço dos Negros, utilizado pelas mesmas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULO COM A ARSLVT,IP**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----



21/12/2020

APROVADA

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área da saúde, conforme alínea g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, bem como o previsto nas alíneas r) e u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, que compete à Câmara Municipal "Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central" e "Apoiar atividades (...) incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";---

-----No âmbito de colaboração entre o Município e a ARSLVT, I.P., pretende-se, dotar o ACES Lezíria, Unidade de Saúde Familiar "Cortes de Almeirim", de serviços qualificados de proximidade na área da saúde e assegurando um atendimento compatível com os modernos padrões definidos para o Serviço Nacional de Saúde;-----

-----O Município, tal como ocorreu no ano de 2019, está na disposição de contribuir para a resolução do problema relativo à falta de viatura, que permitirá incrementar o direito fundamental ao acesso à saúde, com repercussão direta na qualidade de vida das populações, alocando recursos para que ARSLVT, I.P. possa, através do ACES Lezíria, levar a efeito as atividades adequadas à prestação de serviços domiciliários de saúde;-----

-----A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), tem por missão garantir à população da sua área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades, conforme dispõe o artigo 1.º do Decreto-Lei nº 22/2012, de 30 de Janeiro, que aprovou a Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, na sua redação atual.-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições dos Municípios constantes das alíneas g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea o previsto nas alíneas r) e u) do numero 1 do artigo 33º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO, nos termos



21/12/2020

APROVADA

constantes do documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU justificou a sua abstenção por achar que esta é uma obrigação do Ministério da Saúde, ao que o Senhor Presidente fez a seguinte Declaração:-----

-----"A equipa da saúde tem realizado um trabalho de excelência, empenho e disponibilidade à comunidade, sendo que do ponto de vista de princípios, a questão é a prática, ou seja se não apoiar-mos de uma maneira, teremos que apoiar doutra."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE APOIO PARA AS FILMAGENS DA SÉRIE/FILME BASEADO NO LIVRO "A MARQUESA DE ALORNA" QUE DECORRERÃO EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Almeirim vai ser palco das filmagens da série/filme baseadas no livro "A Marquesa de Alorna" da escritora Maria João Lopo de Carvalho, o qual trata-se de uma abordagem histórica à figura das letras do século XIX, D. Leonor de Almeida Portugal - conhecida na sua época por Alcípe - e conhecida de todos por Marquesa de Alorna;-----

-----O mesmo será uma forma de assinalar o tricentenário da Quinta da Alorna, situada em Almeirim, o qual tem lugar em 2023;-----

-----A rodagem das filmagens permitirão promover o Município, a cultura, as gentes, a gastronomia, o que se traduz em inúmeras vantagens face à visibilidade que o concelho terá;-----

-----A escritora vem solicitar a disponibilidade do Município



21/12/2020

APROVADA

para manifestar o seu apoio através de uma "carta de intenção de apoio", para que possa posteriormente compartilhar despesas com alojamento e/ou transportes e/ou alimentação, minimizando os custos da produtora;-----

-----Os Municípios têm como atribuições, entre outras, a cultura e a promoção do desenvolvimento, conforme alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Assim, atento o constante nas alíneas u) e ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove, a possibilidade de apoiar o referido projeto, em valor a determinar e que será presente a próxima reunião de Câmara.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta, a manifestação de disponibilidade do que for realizado no futuro.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS, DE TRABALHADOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Proposta de realização de Mobilidade Interna entre órgãos ou serviços, de trabalhador em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---



21/12/2020

APROVADA

-----Por proposta conjunta da Vereadora com o pelouro da Educação e do Vereador com o pelouro de Ambiente e Obras, datada de 10 de Dezembro de 2020, requereu-se a realização de mobilidade interna para exercício de diferentes funções, entre órgãos ou serviços, quanto ao trabalhador Arlindo Manuel Lopes Alves, para passar a exercer funções na Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim;-----

-----O referido trabalhador está integrado no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentor de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;-----

-----Por ofício número 3373, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º número 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou à Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, a necessidade de a mesma emitir parecer prévio à realização desta mobilidade;-----

-----A Diretora do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável à realização da mobilidade, por ofício número 000077, datado de 10 de Dezembro de 2020;-----

-----Conforme solicitado em ofício, existe conveniência para o interesse público, da parte do Município de Almeirim, na realização da presente mobilidade interna entre órgãos ou serviços e para diferente atividade, devido ao facto de existir a necessidade de reforço da equipa existente na Divisão de Ambiente e Obras, sobretudo devido à atual situação que se vive em pandemia CIVD19, a qual implica que o pessoal daquela Divisão seja reafetado a outros serviços e com rotatividade de horários, o que leva a que se tenha de salvaguardar e assegurar o serviço existente naquela Divisão de Ambiente e Obras, pelo que não existe inconveniente na autorização da mobilidade requerida, pois não irá afetar a organização, celeridade e eficácia dos Serviços;-----

-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do



21/12/2020

APROVADA

Município de Almeirim, nos termos do artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro;-----

-----Por proposta conjunta datada de 10 de Dezembro de 2020, a Vereadora com o Pelouro da Educação e o Vereador com o Pelouro de Ambiente e Obras, pronunciaram-se favoravelmente e propuseram a realização desta mobilidade;-----

-----O Vice-Presidente da Câmara pronunciou-se favoravelmente por despacho datado 11 de dezembro de 2020;-----

-----O trabalhador assinou a declaração de concordância com a realização da referida mobilidade, em 11 de dezembro de 2020.---

-----Proponho que,-----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a) a realização da mobilidade entre órgãos ou serviços para exercício de diferente atividade, do trabalhador Arlindo Manuel Lopes Alves, integrado no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer diferentes funções na Divisão de Ambiente e Obras do município de Almeirim na mesma carreira e categoria, nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE**





21/12/2020

APROVADA

**ALMEIRIM PARA O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião de 21 de dezembro de 2020, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Proposta de realização de Mobilidade entre órgãos ou serviços, de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----O Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. por via do ofício número 46453/2020/DGAF/DRH datado de 27 de Novembro de 2020 veio solicitar ao Município de Almeirim que autorizasse a realização de mobilidade entre órgãos ou serviços, da assistente operacional Madalena Lucília Pimenta Cordeiro, a exercer funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, uma vez que atravessa um momento de carência de recursos humanos indispensáveis para a prossecução das suas atribuições;-----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho datado de 03 de Dezembro de 2020, realçando a necessidade de o Serviço de Educação se encontrar dotado de mais um assistente operacional para se dispensar a trabalhadora Madalena Cordeiro (o que se encontra salvaguardado pela entrada de novos trabalhadores por via do procedimento concursal para constituição de reservas para o Serviço de Educação que está em fase de recrutamento final), bem como se deveria auscultar e requerer o parecer prévio do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, onde a trabalhadora se insere;-----



21/12/2020

APROVADA

-----A referida trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;-----

-----Por ofício número 34358, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º número 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à realização desta mobilidade;-----

-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável à realização da mobilidade, por ofício datado de 11 de Dezembro de 2020;-----

-----Conforme solicitado em ofício, existe conveniência para o interesse público, da parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. pelo que de acordo com o princípio da boa colaboração entre as diversas entidades e institutos públicos em tempos de pandemia COVID-19, poderá ser realizada a presente mobilidade interna entre órgãos ou serviços, devido ao facto de existir a necessidade de reforço da equipa existente naquele Instituto;-----

-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro;-----

-----Por despacho de 03 de dezembro de 2020, a Vereadora com o Pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente à realização desta mobilidade.-----

-----Proponho que,-----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a) a realização da mobilidade entre órgãos ou serviços, da trabalhada Madalena Lucília Pimenta Cordeiro, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer diferentes funções no



21/12/2020

APROVADA

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. na mesma carreira e categoria, nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO EM RUA MARQUÊS DE TANCOS, EM BENFICA DO RIBATEJO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O NÚMERO 3052, DA REFERIDA FREGUESIA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----É interesse do Município adquirir o prédio sito em Rua Marquês de Tancos, em Benfica do Ribatejo, a confrontar a norte com Rua Marquês de Tancos, a Sul Cantante Mota, a Nascente com lote 3 e a Poente com lote 4; com área de 445,00 metros quadrados, com vista a estacionamento;-----

-----Os proprietários propuseram, a final, como preço de venda, o valor de 15.000,00 euros (quinze mil euros), sendo que da avaliação obtida pelo Município, o valor é do mesmo ascende a 25.000,00 euros (vinte e cinco mil euros);-----

-----Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,-----

-----PROPONHO-----

-----Que a Câmara Municipal autorize a aquisição do prédio urbano, sito em Rua Marquês de Tancos, Benfica do Ribatejo, inscrito, na matriz urbana da mesma freguesia sob o artigo 3052,



21/12/2020

APROVADA

pelo valor de 15 000,00 euros (quinze mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, BEM COMO APROVOU AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZOU A DESPESA, DESIGNOU O JURI, DELEGOU ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEOU O GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho 11/2020, de 26 de Maio de 2020, pelo qual:-----

-----Foi tomada a decisão de contratar a "CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Foi autorizada a despesa de 328.300,00 euros (trezentos e vinte e oito mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa



21/12/2020

APROVADA

legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----  
-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista,  
em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado  
deserto, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado  
baixo;-----  
-----Aprovou o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno  
de Encargos para: "CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE  
ALMEIRIM".-----  
-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos,  
aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última  
redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, propôs como membros  
do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----  
-----Efetivos:-----  
-----Presidente - Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Lopes-----  
-----Vogal - Arq. António Forte-----  
-----Vogal - Arq, Philippe Rafael-----  
-----Suplentes:-----  
-----Maria do Rosário Almeida-----  
-----António Joaquim Veríssimo Pisco.-----  
-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com  
o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos  
Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro,  
na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propôs  
que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para  
prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase  
de concurso da empreitada.-----  
-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na  
redação dada pelo DL nº111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O  
contraente público deve designar um gestor do contrato, com a  
função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim,  
para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser  
celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório  
designou-se o funcionário do quadro de pessoal do Município -  
António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



21/12/2020

APROVADA

minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA RUA DOS CALHANDRAS, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, com as últimas alterações pelo Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de:-----

-----Colocação do sinal vertical de "Paragem Obrigatória no cruzamento ou entroncamento" - B2, na Rua dos Calhandras, em Fazendas de Almeirim - Almeirim, antes do entroncamento com a Rua Marechal Gomes da Costa;-----

-----Colocação do Sinal Vertical de "Cedência de passagem" - B1, na Rua Guilhermina Teresa Simões, em Fazendas de Almeirim - Almeirim, antes do entroncamento com a Rua dos Calhandras;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e



21/12/2020

APROVADA

6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea rr) e ee) do 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais para melhor gestão do trânsito na Rua dos Calhandras, em Fazendas de Almeirim, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, JUNTO AO NÚMERO 4 DA RUA CONDE DA TAIPA, EM ALMEIRIM SINALIZAÇÃO NA RUA DOS CALHANDRAS, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O solicitado por Albino Batista dos Santos, portador de deficiência, para que lhe seja atribuído um lugar de estacionamento, reservado a deficiente motor junto da sua residência sita em Rua Conde da Taipa, número 4, segundo direito, Almeirim, em virtude das suas dificuldades de mobilidade;-----

-----Foi apresentado atestado médico de incapacidade motora com um grau de 60 por cento;-----

-----Foi apresentado o documento único automóvel relativo à matrícula 98-37-XT, de sua propriedade;-----

-----Foi apresentado o cartão de estacionamento para portador de deficiência, em seu nome, válido até 31 de Dezembro de 2025;-----

-----Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013,



21/12/2020

APROVADA

de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de 1 (um) lugar de estacionamento específico para portador de deficiência, para lugar junto ao número 4, da Rua Conde da Taipa, em Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020**-----

-----Despacho do Senhor Presidente datado de 16 de Dezembro de 2020:-----

-----“Considerando que a Quadra Natalícia é a festa com maior significado na tradição familiar portuguesa;-----

-----Considerando que embora habitual, a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, no período compreendido entre o Natal e o Ano Novo para reuniões familiares, este ano devido à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, é de todo desaconselhável estas deslocações, pelo que se recomenda que todos fiquem o máximo de tempo nas suas residências;-----

-----Considerando ainda assim o hábito seguido ao longo dos anos, de conceder tolerância de ponto pelo Natal e Ano Novo aos trabalhadores deste Município;-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2 do artigo 35º, do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, determino:-----

-----Concessão de tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de Dezembro, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua





21/12/2020

APROVADA

disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar esta tolerância em datas a acordar com as respectivas chefias."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não foi presente qualquer assunto neste ponto da ordem de trabalhos.-----

-----Às dezasseis horas e vinte minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica